



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 95

Súmula: Cria novas escolas municipais e novas cargos de professor.

A Câmara Municipal de Palmas , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - *Ficam criadas mais duas escolas primárias municipais, na zonas rural deste município.*

§Único – *Uma delas localizada próxima à Igreja São Sebastião, no rocio desta cidade, a outra a ser localizada pela Administração Municipal, à margem da estrada entre esta e a cidade de União da Vitória, próximas as turmas de conservação da estrada, de forma a que venha atender aos filhos de operários que nela trabalham.*

Artigo 2º - *Ficam em consequência, criados mais dois cargos de professor padrão B, no quadro dos funcionários municipais.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.*

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 16 de janeiro de 1953**

**Piratan Araújo
Presidente**

Sady Marcondes Loureiro

Secretário